

Emissão de Mandado de Internação

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

O **Mandado de Internação** só deve ser emitido, no contexto de integração com o BNMP 2.0, se decorrer da aplicação de uma **MEDIDA DE SEGURANÇA**.

A Medida de Segurança é espécie de sanção penal sendo aplicada devido à prática do crime pelo imputável ou semi-imputável, com fins de prevenção de novos delitos no meio social, aplicando tratamento terapêutico através da medida de internação em hospital de custódia ou da medida de tratamento ambulatorial. A aplicação de tal medida não objetiva a cura daquele que cometeu o crime, mas a imposição de uma sanção para prevenção e monitoramento de sua periculosidade criminal.

As medidas de caráter administrativo são aplicadas devido à prática de condutas consideradas anti-sociais, não sendo impostas quando há a prática de crimes. Desse modo, antes de emitir um Mandado de Internação, o servidor deve observar se o magistrado aplicou Medida de Segurança fundamentando sua decisão nos [Artigos 96/99 do Código Penal](#) e/ou [Artigos 175/179 da Lei de Execuções Penais](#).

EMISSÃO DE MANDADO DE INTERNAÇÃO

A emissão de mandado de internação é muito similar ao de [mandado de prisão criminal](#). Deve-se, contudo, ficar atento ao preenchimento dos campos relacionados ao modelo a ser utilizado.

A expedição de Mandado de Internação passa a ser **obrigatória**, para que seja realizada a comunicação dos dados do recolhimento da parte ao BNMP 2.0.

Com a atualização de transmissão de informações integradas entre o SAJ-PG e o BNMP 2.0, o **modelo 503918** possui conteúdo e configurações próprias para permitir a integração com o banco e, assim como os demais, não possibilita a manipulação de alguns campos e exige o correto preenchimento dos **Dados do Processo** bem como do Histórico de Partes.

Na tela de "**Emissão de Documentos**", ao selecionar a categoria de expedientes "**1 - Mandado**", modelo "**503918 - PJMS - BNMP 2.0 - Mandado de Internação**", o sistema disponibiliza as abas "**Dados**", "**Pessoas**" e "**Dados do Mandado Internação**". Caso a tela de "Cadastro de Processos" tenha sido devidamente preenchida no momento da distribuição, o modelo traz, inclusive, a aba "**Dados da Origem**" (geralmente, o registro da delegacia de polícia que originou a ação penal).

Via de regra, a aba "**Dados**" já vem preenchida com as informações básicas sobre o cartório e o magistrado que preside a unidade judicial. Caso não venham preenchidas, o servidor deve preenchê-las:

A imagem mostra a interface de usuário do sistema "Emissão de Documentos". No topo, há campos para "Categoria" (1 Mandado) e "Modelo" (503918 PJMS - BNMP 2.0 - Mandado de Internação). Abaixo, há campos para "Processo" (0003065 2006 8.12. 00000) e "Outro nº:". A aba "Dados" está selecionada e contém os seguintes campos preenchidos: "Processo" (0003065-02.2006.8.12.), "Classe" (Ação Penal), "Juiz" (Juiz Teste CGJ), "Vara" (1ª Vara), "Comarca" (I), "Uf" (MS) e "Endereço". À direita, há uma "Lista de processos" vazia com botões "Todos" e "Nenhum". Na base da tela, há uma barra de ferramentas com ícones para Confirmar, Editar, Novo, Excluir, Limpar, Restaurar, Imprimir, Configurar impressão e Fechar.

Na aba "**Pessoas**" deve ser selecionado sempre o polo passivo para emissão do documento. O sistema não mostra outro polo, mesmo que cadastrado:

Emissão de Documentos

Categoria: 1 Mandado Modelo: 503918 PJMS - BNMP 2.0 - Mandado de Interação

Processo: 0003065-2006 8.12 00000

Dados **Pessoas** Dados da Origem Dados do mandado interação

Exibir: Todos Mandado separado por: Zona Pessoa

Sel	Tipo	Nome	Endereço
<input checked="" type="checkbox"/>	Réu	Jair	Rua Projetada C

Lista de processos:

Na aba "Dados da Origem" (1) do mandado vem preenchido com as informações cadastradas na tela "Cadastro de Processos" (2), no momento da distribuição do feito:

Emissão de Documentos

Categoria: 1 Mandado Modelo: 503918 PJMS - BNMP 2.0 - Mandado de Interação

Processo: 0003065-2006 8.12 00000

Dados Pessoas **Dados da Origem** Dados do mandado interação

Data do fato: // (1)

Sel	Origem	Autoridade	Número	Documento
<input checked="" type="checkbox"/>	1ª Distrito Policial		112/2006	Inquérito Policial

Lista de processos:

Cadastro de Processos

Processo: 0003065-2006 8.12 Outro nº: (2) Competência: 11 Júri

Dados Processuais Partes e Representantes Armas e Bens Objeto da Ação Outros Números e Obs. Assuntos

Classe: 282 Ação Penal de Com Área: Criminal Assunto principal: 5555 Crime Tentado Assunto Complementar:

Recebimento: 15/12/2006 Volumes: 1 Qtde de folhas: Qtde réus: 1 Nº GRJ: Sem custas iniciais

Tipo de distribuição: Automática Município: MS

Justiça gratuita Segredo de justiça Jurisdição voluntária Réu preso Carga urgente Sigilo: Nenhum

Dados da origem
Ocorrência do fato: 26/08/2006

Origem	Autoridade	Documento	Número	Etiqueta
1ª Distrito Policial		1 Inquérito Policial	112/2006	<input checked="" type="checkbox"/>

Dados da distribuição Distribuir processo Etiqueta de autuação Agendar audiência Emitir documentos Digitalizar peças Imprimir peças

Salvar Novo Limpar Fechar

Na aba "Dados do Mandado Internação", os campos "Validade do mandado" (3) e "Tipificação Penal" (4) são preenchidos automaticamente com os dados do Histórico de Partes, a partir dos eventos "69 - Sentença Absolutória - com Medida de Segurança" ou "906 - Sentença de Absolvição Sumária - com Medida de Segurança" / "908 - Acórdão - Absolvição - com Medida de Segurança" ou "907 - Acórdão - Absolvição Sumária - com Medida de Segurança", e do cálculo prescricional do SAJ. Se não houver o lançamento de algum destes eventos, é possível preencher manualmente os dados, porém o correto é que o histórico de partes esteja alimentado com essas informações.

Os campos "Prazo da internação" (5) e "Tipo da internação" (6) são exclusivos dessa tela e são de preenchimento obrigatório:

Emissão de Documentos

Categoria: 1 Mandado Modelo: 503918 PJMS - BNMP 2.0 - Mandado de Internação

Processo: 0003065-2006.8.12.00000 Outro nº: []

Dados do mandado internação

Nome da parte: Jair Anastacio (5) RJI: 181107668-22

Prazo da internação(ano/mês/dia): 0/0/0 Validade do mandado: 06/04/2030 (3) Tipo de internação: (6)

Tipificação penal: Art. 121 § 2º, II, IV do(a) CP (4)

Recaptura
Internação provisória
Internação decorrente de aplicação de medida de s

Síntese da decisão: []

Confirmar Editar Novo Excluir Limpar Restaurar Imprimir Configurar impressão Fechar

Consulta de Tipos de Evento

Código	Descrição
	medida de segurança
912	Restabelecimento da Medida de Segurança
688	Extinção de Medida de Segurança
910	Sentença de Suspensão da Execução de Medida de Segurança
908	Acórdão - Absolvição - com Medida de Segurança
907	Acórdão - Absolvição Sumária - com Medida de Segurança
119	Execução de medida de segurança
913	Revisão Criminal/Absolvição - com Medida de Segurança
69	Sentença Absolutória - com Medida de Segurança
906	Sentença de Absolvição Sumária - com Medida de Segurança

Listar todos os eventos

Selecionar Restaurar Fechar

No campo "Prazo da Internação" (5) informar o prazo estipulado na sentença.

No campo "Tipo da Internação" (6):

- **Internação Provisória:** Nas hipóteses de internação cautelar estabelecidas no artigo 319, VII, do Código de Processo Penal e de sentença de medida de segurança de internação ainda não transitada em julgado;

- **Internação decorrente de aplicação de medida de segurança:** Sentença de medida de segurança de internação transitada em julgado.
- **Recaptação:** decorrente de fuga da internação.

Para preencher o campo "Síntese da Decisão" basta clicar na lupa (7), do lado direito.

Na tela "Síntese da Decisão", selecionar a movimentação pertinente ao ato (8) e, a seguir, clicar em "Selecionar" (9). Por fim, clicar em "Confirmar" (10):

Após clicar em "Confirmar", os procedimentos seguintes são os mesmos do **mandado de prisão** no que diz respeito à identificação de RJI ou criação de novo RJI para a parte. Para visualizar o documento, basta clicar em "Editar".

📘 IMPORTANTE!

Sempre que emitir um documento no SAJ, verificar se ele foi registrado no BNMP 2.0.

O número do mandado no SAJ-PG gerado no modelo de **mandado de internação** não pode ser cumprido pelo oficial de justiça. Serve apenas para facilitar a localização do mandado quando da realização de buscas no sistema (é mais curto que o número nacional e não consta em nenhum relatório de pendência).

⚠️ ATENÇÃO!

- Após a confirmação da ciência do internado acerca da ordem de internação, a situação do mandado deverá ser alterada no SAJ para "CUMPRIDO - ATO POSITIVO".
- A alteração da situação desse mandado no SAJ-PG, deverá ser feita de forma manual, no menu "Mandados" "Alteração de Dados" "Situação", logo após a confirmação da ciência do preso acerca da ordem de internação, isto é, após o efetivo cumprimento da ordem pelo oficial de justiça.

⚠️ Evite impressões, consulte sempre o GPS. Orientação sujeita a alterações.